DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 30 de julho de 2026 **Ano XII | Edição nº 2119** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

CMDCA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026, PARA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA , VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **45.353.299/0001-04**, com sede na Rua Washington Luís, nº 146, Centro, Guará/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 14.908.960 SSP/SP e CPF nº 059.001.508-79, residente e domiciliado na Rua Capitão José Francisco Dias, nº 290, Centro, Guará/SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO INTERVENIENTE;**

o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA COMARCA DE GUARÁ**, Estado de São Paulo, representado por sua Presidente, **Sra. FABIANA SATURI TÓRMINA FREITAS**, brasileira, casada, RG nº 40.744.440-3, CPF nº 325.172.788-57, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Augusto Alves Figueiredo, nº 443, Vila Maria, Guará/SP, CEP 14580-000, doravante denominado simplesmente **CONSELHO;**

e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **21.785.105/0001-73**, com sede na Rua Eunice Ribeiro Migliori, nº 755, Jardim Mariana, Guará/SP, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. LUIS GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, analista de rede, portador do RG nº **45.482.952** e CPF nº **429.460.808-03**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 518, Bairro Luís Carlos da Silva, Guará/SP, CEP 14580-000, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,**

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

CMDCA

RESOLVEM, de comum acordo, **ADITAR as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Fomento nº 01/2026**, celebrado em **08 de julho de 2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Fomento nº 01/2026 fica alterada para o período de **03 de agosto de 2026 a 03 de fevereiro de 2027**, em substituição ao prazo anteriormente estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica retificado o valor previsto para a execução dos serviços, conforme cronograma de desembolso da entidade, passando a ser de **R$ 33.320,00** (trinta e três mil, trezentos e vinte reais), em substituição ao valor de R$ 33.333,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), constante do Termo de Fomento nº 01/2026, em razão de erro material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Em razão da alteração da vigência da parceria, o **cronograma de desembolso** previsto no Plano de Trabalho passa a compreender o período de **03 de agosto de 2026 a 03 de fevereiro de 2027**, permanecendo inalterados os valores pactuados, a quantidade de parcelas e as demais condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 01/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições constantes do **Termo de Fomento nº 01/2026**, que não conflitarem com o presente Termo de Aditamento.

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guará/SP, 29 de julho de 2026.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO:05900150879

Assinado de forma digital por TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO:05900150879
Dados: 2026.07.30 16:37:42 -03'00'

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA SATURI TORMINA FREITAS
Data: 29/07/2026 16:40:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIANA SATURI TÓRMINA FREITAS

Presidente do CMDCA

Luis Gustavo Silva de Oliveira

LUIS GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação Atlética Rio Grande

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

CMDCA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026, PARA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **45.353.299/0001-04**, com sede na Rua Washington Luís, nº 146, Centro, Guará/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 14.908.960 SSP/SP e CPF nº 059.001.508-79, residente e domiciliado na Rua Capitão José Francisco Dias, nº 290, Centro, Guará/SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO INTERVENIENTE**;

o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA COMARCA DE GUARÁ**, Estado de São Paulo, representado por sua Presidente, **Sra. FABIANA SATURI TÓRMINA FREITAS**, brasileira, casada, RG nº 40.744.440-3, CPF nº 325.172.788-57, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Augusto Alves Figueiredo, nº 443, Vila Maria, Guará/SP, CEP 14580-000, doravante denominado simplesmente **CONSELHO**;

e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO UNIVILLE GUARÁ ESPORTE CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 36.401.048/0001-59, com sede na Av. Massuo Nakano, 1745, Vila Pires, Guará/SP, neste ato representada por seu Presidente, **Sr.** Josimar Augusto de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: **22.971.245-9,** CPF: **138.779.568-66,** residente e

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

CMDCA

domiciliado na Av Massuo Nakano, 1745, Vila Pires, Guará/S, CEP 14580-000, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

RESOLVEM, de comum acordo, **ADITAR a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 01/2026**, celebrado em **08 de julho de 2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Fomento nº 01/2026 fica alterada para o período de **03 de agosto de 2026 a 03 de fevereiro de 2027**, em substituição ao prazo anteriormente estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Em razão da alteração da vigência da parceria, o **cronograma de desembolso** previsto no Plano de Trabalho passa a compreender o período de **03 de agosto de 2026 a 03 de fevereiro de 2027**, permanecendo inalterados os valores pactuados, a quantidade de parcelas e as demais condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições constantes do **Termo de Fomento nº 01/2026**, que não conflitarem com o presente Termo de Aditamento.

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

CMDCA

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guará/SP, 29 de julho de 2026

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO:05900150879

Assinado de forma digital por TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO:05900150879
Dados: 2026.07.30 16:41:13 -03'00'

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

FABIANA SATURI TORMINA FREITAS
Presidente do CMDCA

JOSIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação Univille Guará Esporte Clube

Digitalizado com CamScanner